



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 079/91 - De 29 de Abril de 1.991.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, Aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a "ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES", até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 1991, através da Lei nº 062/90, de 10 de Dezembro de 1990, visando constituir reforços das despesas constantes nas funções, subprogramas, projetos e atividades.


Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagirão à 01 de Janeiro de 1.991.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 1.991.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que nesta data, afixei uma via da presente Lei, no PLACARD desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.



Ubiraci Pires de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL



Cideko Nakamura Miyagi  
Chefe do Gabinete do Prefeito

